



EDITAL Nº 011 / 2010

## PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

### INSTRUTOR DE ELETRÔNICA (nível superior)

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da **Diretoria de Serviços Corporativos / Supervisão de Recrutamento, Seleção e Capacitação**, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, para provimento de vaga de **INSTRUTOR DE ELETRÔNICA**.

#### 1. OBJETO

- 1.1. O Processo Seletivo será regido nos termos deste edital pelo **SENAI DR DF**.
- 1.2. Esse Edital tem por objeto o **recrutamento** e a **seleção** de profissional para **provimento de vaga de emprego** no SENAI DR DF, localizado no DF, por meio de **PROCESSO SELETIVO**.
- 1.3. Os candidatos aprovados que **não** comprovarem os pré-requisitos necessários, descritos no item 2.6, serão desclassificados no ato da admissão.
- 1.4. Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: assistência médica, odontológica e refeição subsidiada, vale-transporte, auxílio-funeral.

#### 2. EMPREGO / VAGA / PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 **Escolaridade mínima para a vaga:** nível superior
- 2.2 **Cargo:** PNS I / INSTRUTOR I
- 2.3 **Das Quantidades de Vagas / Turno:** **01 (uma)**, cujo turno inicialmente será vespertino/noturno.
- 2.4 **Da Jornada de Trabalho:** O novo instrutor receberá por hora/aula ministrada, ficando este sujeito a uma carga semanal máxima de 30h/semanais, acrescidas das horas de Coordenação Pedagógica. Os turnos de trabalho poderão sofrer alterações em virtude do fechamento de turmas e conforme necessidade da Entidade.
- 2.5 **Do Valor da Hora/Aula:** R\$ 24,78 + Descanso Semanal Remunerado (DSR).

EDITAL Nº 011 / 2010

## PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

### INSTRUTOR DE ELETRÔNICA (nível superior)

#### 2.6 Dos pré-requisitos necessários para provimento da vaga:

- Bacharel em Engenharia Elétrica **ou** Engenharia Mecatrônica **ou** Engenharia de Eletrônica **ou** Engenharia de Telecomunicações por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**OU**

- Graduação em qualquer área de conhecimento por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação acrescido de Certificado de Curso Técnico em Eletrônica.

#### 2.7 Das atribuições do cargo – descrição sumária das atividades:

Ministrar aulas relacionadas aos componentes de **Eletrônica** nos diversos cursos da entidade, tais como: Redes de Computadores, Telecomunicações, Eletrotécnica, Automobilística e Manutenção de Microcomputadores, além de prestar Assistência Técnica e Tecnológica nos ambientes do SENAI DF e Empresas.

### 3. PRÉ-INScrições E CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. As **pré-inscrições** serão efetuadas, **no período de 14 de novembro de 2010 a 30 de novembro de 2010**, exclusivamente no site da entidade: [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai).

3.1.1 Para tanto, o candidato deverá **acessar o link “PROCESSO SELETIVO”, localizado na parte superior direita do site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai)**, onde estará disponível o formulário eletrônico.

3.1.2 Será admitida a pré-inscrição via internet solicitada no período entre 0 hora do dia **14 de novembro de 2010** e 23h59 minutos do dia **30 de novembro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.3 O **SENAI DR DF** não se responsabilizará por **solicitação de pré-inscrição** via internet **não** recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados.

3.1.4 **Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá aguardar o encerramento das inscrições para confirmar e imprimir o seu Comprovante de Inscrição definitivo.**

3.1.4.1 **Somente realizarão as provas objetivas os candidatos que confirmarem sua participação no processo seletivo.** Para tanto, o candidato deverá, no período de **1º de dezembro a 05 de dezembro de 2010**, acessar o site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai),

## EDITAL Nº 011 / 2010

### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

#### INSTRUTOR DE ELETRÔNICA (nível superior)

link “PROCESSO SELETIVO”, para confirmar e imprimir o seu Comprovante definitivo de inscrição.

- 3.1.4.2 O Comprovante de Inscrição definitivo será o único comprovante válido da inscrição do candidato. Nesse documento constará o número do processo seletivo e o nº de sua inscrição os quais servirão de base para o acompanhamento pela internet do andamento do Processo Seletivo.
- 3.1.5 O SENAI DR DF, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de **pré-inscrição** com data posterior ao dia **30 de novembro de 2010**.
- 3.1.6 Para fazer sua pré-inscrição é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
- 3.1.7 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 3.1.8 Somente devem ser declaradas no formulário eletrônico as informações passíveis de comprovação documental.
- 3.1.9 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.
- 3.1.10 As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o SENAI do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.1.11 É vedada a participação de candidatos que tenham sido demitidos do SISTEMA FIBRA – Federação das Indústrias do Distrito Federal (Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal, Departamentos Regionais do SESI e SENAI do Distrito Federal) por justa causa ou por recomendação de processo de sindicância.
- 3.1.12 Condições mínimas para a inscrição no Processo Seletivo:
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72.
  - Ter no mínimo 18 anos de idade completos na data da contratação.
  - Estar quite com o Serviço Militar.
  - Estar em gozo dos direitos Políticos e Cíveis.
  - Preencher os pré-requisitos exigidos para o cargo conforme item 2.6 deste edital.
- 3.1.13 Os Portadores de Necessidades Especiais – PNE’s, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 160, de 02 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 03 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897,

EDITAL Nº 011 / 2010

## PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

### INSTRUTOR DE ELETRÔNICA (nível superior)

de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

#### 3.2 Das Disposições Gerais sobre a Pré-Inscrição

- 3.2.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 3.2.3 É vedada a inscrição extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.
- 3.2.4 O candidato deverá efetuar uma única pré-inscrição no Processo Seletivo.
- 3.2.5 As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.6 O candidato que necessitar de qualquer tipo de cuidado especial para a realização das etapas, quando do preenchimento do formulário eletrônico, deverá informar no campo específico destinado a esse fim o que necessitará. Para tanto, deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos).
- 3.2.7 A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.2.8 A relação de candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada no site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai), até a data provável de 10 de dezembro de 2010, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dessa informação.
- 3.2.9 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identificação, sexo, data de nascimento e/ou outros poderão ser corrigidos somente no período destinado para as pré-inscrições.
- 3.2.10 Após o encerramento das pré-inscrições, qualquer alteração de dados cadastrais só será possível quando da realização das provas objetivas em formulário específico que será disponibilizado no local de realização das provas objetivas.

EDITAL Nº 011 / 2010

## PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

### INSTRUTOR DE ELETRÔNICA (nível superior)

3.2.11 O candidato deverá observar rigorosamente todos os comunicados que serão divulgados no site [www.sistemapibra.org.br/senai](http://www.sistemapibra.org.br/senai).

#### 3.3 Das Disposições Gerais da Confirmação de Participação

3.3.1 O **SENAI DR DF** não se responsabilizará por **confirmação de participação não** recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados.

3.3.2 É de **exclusiva responsabilidade do candidato** a confirmação de sua participação no Processo Seletivo não podendo alegar em hipótese alguma desconhecimento das regras dispostas nesse edital.

3.3.3 O **SENAI DR DF**, em nenhuma hipótese, processará qualquer **registro de Confirmação de Participação** com data posterior ao dia **05 de dezembro de 2010**.

#### 4 – DA DATA PROVÁVEL DAS PROVAS

4.1 A data provável das provas será dia **19 de dezembro de 2010**, podendo ocorrer alterações.

4.2 A **confirmação da data de realização das provas** será publicada por meio de Comunicado no site da entidade após o encerramento do período das confirmações de participação no processo seletivo **até a data provável de 14 de dezembro de 2010**.

#### 5 – ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

##### 5.1 DAS PROVAS

5.1.1 O presente processo de recrutamento e seleção terá uma única etapa, sendo essa com caráter eliminatório e classificatório, composta de Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) e Prova de Conhecimentos Gerais (PCG). O total máximo de pontos obtidos somando-se as 02 (duas) provas será de **107,00 (cento e sete) pontos**.

5.1.1.1 As provas serão compostas de questões de múltipla escolha para escolha de uma única resposta correta e com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido no item 2.1 deste edital.

5.1.2 A Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) será composta por **26 (vinte e seis) questões objetivas** que abordará o **conteúdo programático citado no Anexo I** desse Edital. Cada questão terá peso 2,5, sendo 65,00 (sessenta e cinco) seu total máximo de pontos.

## EDITAL Nº 011 / 2010

### PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

#### INSTRUTOR DE ELETRÔNICA (nível superior)

5.1.2.1 Será eliminado o candidato que não obtiver **40,00 (quarenta) pontos, no mínimo**, nessa PCE.

5.1.3 A Prova de Conhecimentos Gerais (PCG) será composta de **24 (vinte e quatro) questões objetivas** que versarão sobre Matemática e Português. A PCG abordará os **conteúdos programáticos citados no Anexo I** desse Edital. As questões terão os seguintes pesos:

- 12 questões de Português: 1,50
- 12 questões sobre Matemática/Raciocínio Lógico: 2,00

5.1.3.1 Será eliminado o candidato que não obtiver **21,00 (vinte e um) pontos, no mínimo**, nessa PCG ou que obtiver **0 (zero) em qualquer um dos conhecimentos de Português e/ou Matemática/Raciocínio Lógico**.

5.1.4 **O total mínimo para classificação do candidato será de 61,00 (sessenta e um) pontos** quando do cômputo geral das Provas de Conhecimentos Específicos (**PCE**) e de Conhecimentos Gerais (**PCG**).

5.1.5 O candidato que obtiver **nota inferior a 61,00 (sessenta e um) pontos será eliminado** deste Processo Seletivo.

5.1.6 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.

5.1.7 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento, sendo que na prova objetiva poderão ser avaliados, além das habilidades, os conhecimentos citados no **anexo I desse edital**.

#### 5.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.2.1 O local, data e o horário de realização das provas objetivas serão publicados por meio de Comunicado no site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai), **até a data provável de 14 de dezembro de 2010** após a confirmação das inscrições.

5.2.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas do processo seletivo.

5.2.3 As provas de Conhecimentos Específicos (PCE) e de Conhecimentos Gerais (PCG) serão realizadas no Distrito Federal, em data, horário e local que serão divulgados após a confirmação das inscrições, oportunamente, por meio de Comunicado que será publicado no site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai).

EDITAL Nº 011 / 2010

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTOR DE ELETRÔNICA  
(nível superior)

5.2.4 Será vedada a realização das provas fora do local designado pelo **SENAI DR DF**.

5.2.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **1h (uma hora), portando:**

- a) Confirmação de Inscrição.
- b) Original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 3.2.1.
- c) Caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**.

5.2.5.1 Em caso de extravio dos documentos citados na alínea “b”, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio do mesmo, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

5.2.6 A Confirmação de Inscrição não terá validade como documento de identificação.

5.2.7 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados no item 3.2.1 desse edital.

5.2.8 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.2.9 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.2.10 **Não será permitida**, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.2.11 No dia de aplicação das provas não será permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** nos locais das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma esta deverá ser apresentada à Coordenação Geral do Processo Seletivo. O descumprimento da presente orientação implicará na eliminação do candidato constituindo tentativa de fraude.

5.2.12 O **SENAI DR DF** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos causados aos mesmos.

5.2.13 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.2.14 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas **com caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que

EDITAL Nº 011 / 2010

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSTRUTOR DE ELETRÔNICA  
(nível superior)

deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

- 5.2.15 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da folha de resposta.
- 5.2.16 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.2.17 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2.18 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura ainda que legível.
- 5.2.19 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá **retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma hora)** do início destas. A inobservância desse item acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.
- 5.2.20 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, levando consigo o caderno de prova, após **3h30min (três horas e trinta minutos)** do início das provas.
- 5.2.21 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal a sua folha de respostas assinada e devidamente preenchida e o caderno de prova.
- 5.2.22 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 5.2.23 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus apontamentos feitos da prova objetiva na folha de respostas.
- 5.2.24 Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
  - b) não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 5.2.5, alínea “b”, desse Edital.
  - c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.
  - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
  - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras.
  - f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
  - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas seja este qual for.
  - h) não devolver a folha de respostas.



EDITAL Nº 011 / 2010

## PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

### INSTRUTOR DE ELETRÔNICA (nível superior)

- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

5.2.25 No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.

5.2.26. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

5.2.27. A duração máxima para a realização das provas será de 4h.

#### 6 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

6.1. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação final**, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas nas Provas Específicas (PCE) e de Conhecimentos Gerais (PCG), conforme fórmula abaixo, em ordem decrescente:

$$\text{Nota Final} = \text{PCE} + \text{PCG}$$

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota Final.

6.3. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (PCE).
- b) Maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais (PCG).

6.4 Em caso de persistência do empate serão utilizados então os seguintes critérios para a definição da classificação final:

- a) Maior pontuação nos conhecimentos, sucessivamente, de Matemática/Raciocínio Lógico e de Português.
- b) Tiver maior idade.

#### 7 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado na Internet no site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai).

7.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar, nos seguintes horários:

**EDITAL Nº 011 / 2010**

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**INSTRUTOR DE ELETRÔNICA  
(nível superior)**

- No primeiro dia útil: das 9h do às 11h45min e das 13h30min às 17h.
  - No segundo dia útil: das 9h do às 11h45min e das 13h30min às 17h.
- 7.3. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível no site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai) após a publicação do gabarito preliminar.
- 7.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 7.6. Os recursos, **impressos em 02 (duas) vias**, deverão ser endereçados ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do DF / Supervisão de Recrutamento, Seleção e Capacitação** e entregues pessoalmente pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. SEDE DO SENAI DR DF**, localizado no seguinte endereço: SIA Trecho 02 Lote 1130 – Guará/DF, conforme horários definidos no subitem 7.2.
- 7.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (questão).
- 7.8 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 7.6
- 7.9 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 7.10 Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao candidato e divulgados no site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai) quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 7.11 Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.
- 7.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de gabarito definitivo.
- 7.13 O SENAI se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 7.2; 7.3; 7.4; 7.5; 7.6; 7.7 e 7.8 desse edital.
- 7.14 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

EDITAL Nº 011 / 2010

## PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

### INSTRUTOR DE ELETRÔNICA (nível superior)

7.15 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7.16 Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o gabarito oficial das provas no site da entidade.

## 8 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A relação de resultado final por ordem de classificação do candidato será divulgada no site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai) por meio de Comunicado.

8.2 Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas a ordem de classificação final, poderão ser convocados em caso de:

- a) Desclassificação dos candidatos aprovados.
- b) Desistência dos primeiros classificados.
- c) Desligamento dos primeiros colocados durante a vigência do contrato.
- d) Abertura de novas vagas com o mesmo perfil exigido neste Edital e conforme prazo de validade definido no subitem 10.5 deste Processo Seletivo a contar do Resultado Final.

8.3 Não serão fornecidas informações a respeito do resultado final por meio de telefonemas.

8.4 O candidato, caso aprovado, deverá manter atualizado seu endereço perante o SENAI DR DF enquanto estiver participando do processo seletivo. Para tanto, deverá enviar email para [recursoshumanos@sistemafibra.org.br](mailto:recursoshumanos@sistemafibra.org.br). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

## 9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

9.2 Serão desclassificados desse Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo **SENAI DR DF**, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

9.3 Os candidatos aprovados, **quando convocados pela Entidade**, deverão comparecer ao edifício Sede do SENAI DR DF, **Supervisão de Recrutamento, Seleção e Capacitação**, localizado no SIA Trecho 02 Lote 1130 – 2º andar (sala 213), a fim de retirar os documentos de EXAME ADMISSSIONAL e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregar os seguintes documentos:

**EDITAL Nº 011 / 2010**

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**INSTRUTOR DE ELETRÔNICA  
(nível superior)**

a) somente originais:

- 01 (uma) foto 3x4 identificada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- NADA CONSTA Criminal Estadual **TJDF** (deverá ser retirado no próprio Tribunal ou no site [www.df.trf1.gov.br](http://www.df.trf1.gov.br)).
- NADA CONSTA Criminal do Cartório Rui Barbosa (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site [www.distribuidordf.com.br](http://www.distribuidordf.com.br)).

b) originais e cópias legíveis:

- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceito.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação).
- Título de Eleitor.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos.
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças até 05 anos).
- Cartão do PIS/PASEP.
- Certificado de Reservista.
- Comprovante de Escolaridade/Diploma.
- Comprovante da última Contribuição Sindical.
- Todos os documentos que comprovam os pré-requisitos citados no item 2.6 desse edital.

9.4 O candidato aprovado oportunamente firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com o **SENAI DR DF**, ficando este sujeito a 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias, A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.

9.5 Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV – DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO.

9.6 Após assinatura do contrato de trabalho o novo empregado trabalhará, conforme demanda da entidade, em qualquer uma das Unidades Operacionais do **SENAI DR DF** ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Entidade.



EDITAL Nº 011 / 2010

## PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

### INSTRUTOR DE ELETRÔNICA (nível superior)

#### 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgadas por meio do site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai) referentes a esse Processo Seletivo.
- 10.2 Quaisquer alterações referente aos termos desse Processo Seletivo serão objeto de publicação no site [www.sistemafibra.org.br/senai](http://www.sistemafibra.org.br/senai).
- 10.3 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo.
- 10.4 **Em caso de desistência temporária**, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados aguardando nova convocação que poderá ou não se efetivar no período de vigência deste processo seletivo. Neste caso, o candidato terá uma única oportunidade de aceitar uma nova oferta, sendo assim considerada desistência definitiva deste processo seletivo.
- 10.5 O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições da Instrução Normativa Geral 024 da Entidade.
- 10.6 O **SENAI DR DF** a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Recrutamento e Seleção no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.
- 10.7 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Diretoria de Serviços Corporativos / Supervisão de Recrutamento, Seleção e Capacitação.

Brasília – DF, 12 de novembro de 2010.

**ALBANO ESTEVES DE ABREU**  
Diretor Regional do SENAI-DR/DF

**EDITAL Nº 011 / 2010**

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**INSTRUTOR DE ELETRÔNICA  
(nível superior)**

**ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- **PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PCE)**

Eletrônica Linear: Grandezas elétricas: Tensão, corrente, resistência e potência elétrica, Lei de Ohm, Circuitos série, paralelo e misto. Associação de resistores, identificação de resistores, Leis de Kirchhoff, Resistores fixos e variáveis, Teorema de Thevenin, Teorema de Norton. Identificação de Capacitores, Associação de Capacitores, Tempo de carga e descarga de capacitores, Filtros capacitivos. Associação de Indutores, Filtros indutivos, Especificação de Transformadores. Fundamentos de semicondutores: isolantes, semicondutores e metais, mobilidade e condutividade, estrutura cristalina e portadores de corrente, Dopagem do semicondutor, junção PN e polarização da junção, Especificações do diodo semicondutor e limites de operação, Aplicações do diodo em circuitos eletrônicos. Retificadores a diodo, Filtro capacitivo e tensão de ondulação (ripple), Regulador de tensão a diodo Zener e reguladores de tensão integrados. Tipos de transistores, Transistores bipolares, O Transistor em amplificação de pequenos sinais, Análise do comportamento do transistor para pequenos sinais e uso do modelo híbrido, Amplificador a transistor, Análise das técnicas de polarização e estabilização do transistor. Eletrônica Digital: Introdução ao sistema binário de numeração, Conversão do sistema binário para decimal, Conversão do sistema decimal para binário, Sistema hexadecimal de numeração, Conversão do sistema hexadecimal para decimal, Conversão do sistema decimal para hexadecimal. Expressões booleanas obtidas através de circuitos lógicos, Circuitos lógicos obtidos através de expressões booleanas, Tabela verdade obtida através de expressão booleana, Expressão booleana obtida através de tabela verdade. Simplificação de expressões booleanas através do mapa de Veitch-Karnaugh de 2, 3 e 4 variáveis. Circuitos combinacionais de 2,3 e 4 variáveis, Bloco OU-EXCLUSIVO e COINCIDÊNCIA, Flip-flop RS, Flip-flop JK, Flip-flop T, Flip-flop D, Adição, multiplicação e subtração com números binários, Função E ou AND, Função OU ou OR, Função NÃO ou NOT, Função NÃO E, NE ou NAND, Função NÃO OU, NOR ou NOU.

- **PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (PCG)**

**PORTUGUÊS:** Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras.



**EDITAL Nº 011 / 2010**

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**INSTRUTOR DE ELETRÔNICA  
(nível superior)**

**RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA:**

- Raciocínio Lógico: 1-Estruturas Lógicas. 1.1-Proposições Simples. 1.2- Proposições Compostas: Conectivos; Negação de proposições; Número de linhas de uma tabela verdade; Tabela-verdade de proposições simples; Tabela-verdade de proposições compostas; Tautologias; Contradições; Contingências e Equivalência Lógica. 2-Lógica de Argumentação. 3-Diagramas Lógicos: Proposições Categóricas de Aristóteles (Todo, algum, nenhum ) e Silogismo Categórico. 4-Associações. 5-Verdades e Mentiras. 6-Princípios de Contagem. 7-Análise Combinatória. 8-Teorias das Probabilidades.
- Matemática: 1-Conjuntos numéricos. 2-Múltiplos e Divisores de números naturais. 3-mmc e mdc (Resolução de problemas). 4-Razão e Proporção: Divisão proporcional (direta, inversa, composta e mista). 5-Regra de três simples e compostas. 6- Porcentagem. 7-Sistema de medidas. 8-Geometria Plana e Espacial (Áreas e volumes de figuras Geométricas). 9-Equações de 1º e 2º graus.

\* \* \*